

Trâmite para submissão de proposta de disciplina optativa no curso Agronomia/IFC Campus Rio do Sul

1. Preenchimento do formulário (anexo) pelo professor proponente;
2. Entrega do formulário à coordenação do curso (via e-mail institucional) (fluxo contínuo, mas respeitando o prazo mínimo de 15 dias antes da reunião do NDE);
3. A coordenação envia a proposta para o NDE que emite parecer. Se necessário retorna ao professor para correção ou adequação. O proponente tem prazo máximo de 2 dias uteis para a devolutiva;
4. A coordenação do curso, na condição de presidente do NDE, publiciza a proposta aos docentes do curso. Caso algum docente tenha alguma objeção, deve enviar argumentação à coordenação via e-mail institucional (2 dias uteis) que convocará novamente o NDE para avaliação. Se não houver objeções, a coordenação encaminha a proposta e o parecer do NDE ao colegiado;
5. A coordenação do curso convoca reunião do colegiado para avaliação da proposta (o proponente da disciplina deve ser convocado para esclarecimento de dúvidas);
6. O colegiado avalia a proposta segundo os critérios abaixo descritos;
7. Em caso de aprovação da proposta, a coordenação envia ata da reunião e o formulário de submissão da proposta à PROEN, seguindo o trâmite de criação de disciplinas optativas.

Critérios norteadores para a oferta de disciplina optativa:

- A disciplina proposta deve:
 - o complementar a formação profissional do estudante, numa determinada área ou subárea de conhecimento;
 - o contribuir para o aperfeiçoamento e diversificação da formação do estudante;
 - o abordar assuntos diversos ou complementares àqueles já ofertados nas ementas das disciplinas obrigatórias do curso.